



Associação Paranaense do Ministério Público

REGRAS DO FUTEBOL DA CHÁCARA

Este regulamento define regras para o bom funcionamento do futebol na sede campestre de Colombo da Associação Paranaense do Ministério Público.

Art. 1º - O futebol é destinado aos associados e seus dependentes, facultando-se a participação de convidados.

Parágrafo único: Os convidados que até a presente data são tradicionalmente chamados de efetivos, equiparam-se, para efeitos de participação nos jogos, aos dependentes.

Art. 2º - Nos jogos de terça-feira, os associados e dependentes têm preferência de jogar duas partidas antes dos convidados.

Parágrafo único: Para o primeiro jogo, a preferência dos associados e dependentes é garantida até o fechamento da escalação dos times.

Art. 3º - A participação nos jogos se dá pela ordem de chegada, formando-se duas listas, uma para os associados e dependentes, e outra para os convidados.

Parágrafo primeiro: O vencedor do primeiro jogo permanecerá em campo para a segunda partida, exceto se houver convidados no time vencedor, que deverão ceder o lugar para associados e dependentes que chegarem até o encerramento da primeira partida.

Parágrafo segundo: A segunda partida será realizada pelo time vencedor contra os associados e dependentes que aguardam na lista pela ordem de chegada. Caso haja menos de sete associados na lista de espera, o time será completado pelos perdedores do primeiro jogo, observada a ordem de chegada.

Parágrafo terceiro: Após realizado o segundo jogo, em havendo mais de sete associados e dependentes na lista de espera, o terceiro jogo será realizado pelos que estão aguardando, e será completado, se necessário, pelos



Associação Paranaense do Ministério Público

perdedores do primeiro jogo, sempre visando o princípio de que, exceto os vencedores do primeiro jogo, não podem os demais jogar pela segunda vez enquanto houver associados e dependentes que ainda não jogaram.

Art. 4º - A divisão dos times no primeiro jogo será feita pelo responsável técnico, se houver, e por dois representantes que compõem a lista do primeiro jogo, que obrigatoriamente estarão em times distintos.

Art. 5º - À falta de associados e dependentes que atuam na posição de goleiro, poderão ter preferência os convidados que possuem tal habilidade, ainda que haja na lista de espera, associados e dependentes.

Art. 6º - Aos sábados, a preferência dos associados e dependentes, em relação aos convidados, é de somente um jogo, observando-se, no mais, as demais regras estatuídas no presente regulamento.

Art. 7º - O material esportivo da associação (camisas, calções e meias) e o vestiário da sauna, são de uso exclusivo dos associados e dependentes.

Art. 8º - Visando a integridade física dos participantes, é vedado nas disputas de bola, o denominado "carrinho".

Art. 9º - Visando evitar controvérsias em lances interpretativos, quando as partidas forem disputadas sem árbitro, será considerada infração toda vez que a bola atingir o braço ou mão do atleta, e, igualmente, será considerada infração sempre que um dos atletas envolvidos na disputa por bola considerar que sofreu falta.

Art. 10 - Quando as partidas forem disputadas com árbitro, este tem autorização para aplicar aos atletas as penalidades por intermédio de cartões (amarelo, para advertência; azul, com saída do atleta, mas com retorno normal para as demais partidas daquela data; e, vermelho, com saída imediata e sem retorno para as partidas subsequentes na mesma data). Nas saídas por cartão, o atleta poderá ser substituído por quem estiver na vez.

Art. 11 - Visando a preservação dos gramados, o campo Danilo de Lima (campo 1) se destina primordialmente às atividades regulares do futebol das terças-feiras. Para as demais datas (incluindo os denominados "amistosos com



Associação Paranaense do Ministério Público

times de fora” e as brincadeiras futebolísticas dos frequentadores das festas realizadas nos salões da chácara), o futebol deverá ser praticado no campo Jorge Derbli (campo 2).

Parágrafo único: O modo de utilização previsto no ‘caput’ poderá ser esporadicamente alterado pelo Presidente da Associação, Diretor de Esportes, Diretor da Chácara ou pelo Coordenador Técnico, quando houver conveniência ou necessidade, tais como, chuvas, realização de torneio estadual, atividades outras da associação, etc.

Art. 12 - Haverá uma comissão formada pelos Diretores da chácara e por dois associados por eles designados, que resolverá os casos omissos e aplicará penalidades aos convidados, ainda que efetivos, que se comportarem de forma inoportuna, inconveniente ou desrespeitosa. Para os associados e dependentes, a punição se dará pelos procedimentos previstos no Estatuto, ou outro regramento, da Associação.

Curitiba, 09 de abril de 2018.

Danillo Pinho Nogueira

Diretores de Esporte e Lazer da APMP

Cláudio Franco Felix

Presidente da APMP

Gustavo Bravo

Comissão de Regulamentação

Cláudio Franco Felix

Adauto Salvador Reis Facco

André Vieira Saraiva de Medeiros

Antonio Carlos Nervino

Danillo Pinho Nogueira

Gustavo Bravo

Maurício Cirino dos Santos

Ervin Fernando Zeidler

Rui Guimaraes Andrich